

EDITAL 02/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAõ, Estado de sãõ Paulo, por determinação do Gestor Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Convocação para envio de prova de títulos, conforme segue adiante.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Convocam-se os candidatos classificados na prova objetiva e discursiva para realizar o envio de Prova de Títulos, relacionados no anexo I deste edital de convocação nos cargos:

S01 – Professor PEB II – SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

1.2 Os candidatos deverão realizar, exclusivamente, o envio dos títulos na modalidade eletrônica.

1.3 Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do subitem 18. do edital – TABELA DE PROVA DE TÍTULOS do EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026.

Descrição	Comprovantes	Quantidade máxima aceita	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Especialista/MBA com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “latu sensu” em nível de especialização, acompanhado do Histórico Escolar	2	0,50	1,0
Mestre	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	2	0,75	1,5
Doutor	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	2	1,25	2,5
TOTAL				5,0

2. DO ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS:

2.1 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) PERÍODO DE ENVIO: 08 a 09 de setembro de 2026.

b) O candidato deverá acessar a sua Área do Candidato no site www.rmconcursos.com dentro do período de envio.

- c) No início da página, abaixo da inscrição, o candidato poderá visualizar e clicar no campo enviar títulos: PROVA DE TÍTULOS, devendo observar os tópicos e realizar o envio eletrônico dos documentos escaneados em PDF para avaliação, conforme as exigências.
- d) Os documentos deverão ser digitalizados, preferencialmente coloridos, de forma legível, possuir o tamanho máximo de 20 Megabytes e o formato em PDF enviados um título por anexo, (Não será aceito simples print), deverá constar todas as informações necessárias.
- e) Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação deste edital de abertura.
- f) Cada título será considerado uma única vez.
- g) Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.
- h) Serão considerados títulos somente os relacionados na tabela de títulos.
- i) O candidato também deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes a esta Prova de Títulos.
3. Para a comprovação dos títulos, o(a) candidato(a) deverá atender aos subitens seguintes:
- a) Documentos de origem digital (por exemplo, arquivo ou impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- b) Conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
- c) Conter código de verificação de sua autenticidade, assinatura digitalizada e a identificação do assinante;
- d) Conter código e endereço de verificação de sua autenticidade.
- e) Documentos de origem física apenas serão avaliados se o(a) candidato(a), previamente ao envio do(s) título(s), realizar as seguintes ações:
- f) Digitalizar todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- g) Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- h) Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- i) Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- j) Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
4. Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:
- a) Protocolos de documentos ou fac-símile;
- b) Comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
- c) Diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original.
- d) O envio dos títulos deverá ser realizado via Internet (upload), dentro do prazo previsto no Cronograma data
- e) O documento deve ser anexado conforme ao que se refere; os documentos que forem anexados em “campo” diferente daquele a que se deseja comprovar (exemplo: anexar documentos que comprovam Doutorado no campo destinado ao Mestrado) serão DESCONSIDERADOS;
- f) No “campo” denominado “Alteração”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido;
- g) No “campo” denominado “Doutorado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “doutorado”;

- h) No “campo” denominado “Mestrado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “mestrado”;
- i) No “campo” denominado “Especialização”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;
- j) Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no “campo” correspondente ao tipo de título.

5. Não será considerado/avaliado o documento:

- a) Encaminhado fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
- b) Encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;
- c) Ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido ou que apresente sinais de adulteração;
- d) Que não atenda as normas previstas neste Edital;
- e) Que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao(à) candidato(a).
- f) Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- g) Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- h) Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- i) Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- j) Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o(a) candidato(a) deverá entregar, também, de acordo com o item 18 e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- k) O(A) candidato(a) que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado(a) à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

- 6.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.
- 6.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.
- 6.3. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do CNE ou do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma dessas condições.
- 6.4. Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.
- 6.5. No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.
- 6.6. No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso

- 6.7. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição.
- 6.8. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.
- 6.9. Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.
- 6.10. Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.
- 6.11. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.
- 6.12. Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.
- 6.13. Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:
- 6.14. Protocolos de documentos ou fac-símile;
- 6.15. Comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
- 6.16. Diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;
- 6.17. Comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação;
- 6.18. Comprovante que não esteja válido na data final da entrega dos títulos;
- 6.19. Comprovantes que possam se configurar como requisito para o emprego
- 6.20. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua responsabilidade, será eliminado(a) do Concurso.
- 6.21. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados para pontuação na prova de títulos, o(a) candidato(a), além de ser excluído do Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.
- 6.22. O(A) candidato(a) deverá manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a apresentação deles pode ser requerida.
- 6.23. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado.

Rifaina/SP , 04 de Setembro de 2026.

Wilson Alves da Silva Junior

Prefeito municipal

ANEXO I

S01 - PROFESSOR PEB II - RIFAINA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000068	TAMYRIS CRISTINA DE OLIVEIRA	95,10	1º	Classificado
0000002	KETLIN SOARES MARQUES PORFIRIO	92,90	2º	Classificado
0000044	TALITA LINO DE OLIVEIRA	92,10	3º	Classificado
0000065	ESTER BARCELLOS AGUILA NASCIMENTO	91,20	4º	Classificado
0000106	BRUNA FRANÇA DA SILVA	91,10	5º	Classificado
0000047	VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	90,80	6º	Classificado
0000123	AMANDA CRISTINE DOMICIANO GOMES	90,70	7º	Classificado
0000087	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	89,30	8º	Classificado
0000059	PRÍSCILA MOREIRA RIBEIRO	89,00	9º	Classificado
0000081	ADRIELI RIBEIRO	88,80	10º	Classificado
0000019	ISABEL APARECIDA DIAS GIOLO TEIXEIRA	88,70	11º	Classificado
0000005	GABRIELA PEREIRA TELES DE SOUZA	88,20	12º	Classificado
0000107	JULYA BIJOS CARDOSO	88,20	13º	Classificado
0000034	JORCILENE CUNHA DE SOUZA	88,10	14º	Classificado
0000079	CASSIA SANTOS LIMA	87,20	15º	Classificado
0000045	PEDRO PAULO FERREIRA MATEUS	86,90	16º	Classificado
0000096	MACLELIA ALINE FERREIRA COIMBRA	86,50	17º	Classificado
0000119	CLAYTON DONIZETE ALVES	86,40	18º	Classificado
0000066	FLÁVIA SILVA ABIB PENNA	86,20	19º	Classificado
0000037	TATIANA TOMAZ NEVES	85,20	20º	Classificado
0000012	MIKAELLA CAROLINE DE OLIVEIRA COIMBRA	85,10	21º	Classificado
0000124	ADRIELY SILVA NEVES	84,50	22º	Classificado
0000093	ISABELA BRANQUINHO ROGÉRIO	84,40	23º	Classificado
0000054	IVALDA LUIZA DOS SANTOS	84,00	24º	Classificado
0000090	JESSICA BORGES CARDOSO	83,10	25º	Classificado
0000100	ANA CAROLINA DA SILVA	82,90	26º	Classificado
0000111	OLAIR DOS REIS MOREIRA RIBEIRO	82,80	27º	Classificado
0000104	CLAUDIA ELAINE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	82,80	28º	Classificado
0000112	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ANTUNES	82,80	29º	Classificado
0000048	NEUSA FATIMA GONCALVES COSTA	82,50	30º	Classificado
0000131	RONITA GABRIELA PRADO ALVES	82,30	31º	Classificado
0000067	JÉSSICA CRISTINA FERNANDES SILVA	82,10	32º	Classificado
0000073	ROSANGELA DE SOUZA BARROS	82,10	33º	Classificado
0000092	JOELMA DE SOUZA ALVES	81,00	34º	Classificado
0000077	ANA GABRIELA MORENO	80,80	35º	Classificado
0000014	LARISSA FARIA DA SILVA	80,80	36º	Classificado
0000060	LILES MARA V ALVES	80,70	37º	Classificado
0000022	TAMIREZ FERNANDA MIRANDA DE OLIVEIRA	80,30	38º	Classificado
0000094	PATRÍCIA CARLA PEREIRA ALVES	79,80	39º	Classificado
0000041	KÊNIA MARA SILVA DE ANDRADE	79,10	40º	Classificado
0000040	CACILDA MARIA DA SILVA	78,40	41º	Classificado
0000042	JOAO JUSTINO DA SILVA JUNIOR	78,20	42º	Classificado
0000003	LIDIA MARA CRISTINA MEDEIROS	78,20	43º	Classificado
0000006	ROSANA LOPES DA SILVA	77,80	44º	Classificado
0000114	CLAUDINÉIA APARECIDA BORGES	76,50	45º	Classificado
0000070	KELLY CRISTINA FERREIRA VILAS BOAS	76,30	46º	Classificado
0000018	LEANDRA CONCEIÇÃO GERALDO	75,80	47º	Classificado
0000102	JANAINA EURIPA DE AGUIAR TEIXEIRA	75,60	48º	Classificado

ANEXO I

0000126	KÊNIA GILMARA GABRIEL	75,30	49°	Classificado
0000029	VITOR HUGO MORAES PEREIRA	75,20	50°	Classificado
0000098	IZABEL CRISTINA GONTIJO	74,70	51°	Classificado
0000008	EDNILSA PEREIRA DOS REIS COSTA	74,60	52°	Classificado
0000013	REGINA CÉLIA MARIA MISSENO	74,00	53°	Classificado
0000095	THAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS	74,00	54°	Classificado
0000039	MARIANA VAZ DO VAL	73,00	55°	Classificado
0000127	GEORGINA DE SOUZA LOPES DE PAULA	72,80	56°	Classificado
0000011	EDUARDA VITÓRIA SOBRAL NEVES	72,70	57°	Classificado
0000080	MARA GOMES	72,60	58°	Classificado
0000016	ELISABETE MARIA SILVA	72,50	59°	Classificado
0000109	ISABEL CRISTINA NOVO	71,90	60°	Classificado
0000055	DALVA LUCIA DA SILVA VIEIRA	70,90	61°	Classificado
0000053	VERA LUCIA DA CRUZ RIBEIRO	70,00	62°	Classificado
0000129	BIANCA JACOBINI ALVES	66,40	63°	Classificado
0000010	FLÁVIA MARTINS DE PAULA	65,40	64°	Classificado
0000083	ANALIA DELGIDA BATISTA	60,50	65°	Classificado
0000046	SOLANGE MARIA FERREIRA MATEUS	60,30	66°	Classificado
0000101	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	60,20	67°	Classificado